



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAAÇU-GO

PORTARIA Nº 07/2015

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 06/2015

O Juiz Federal **BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO**, juiz titular da Subseção Judiciária de Uruaçu-GO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Provimento nº 38/COGER/TRF 1ª REGIÃO, de 12/06/2009, e

CONSIDERANDO:

a) o retorno às atividades dos servidores da Subseção Judiciária de Uruaçu no dia 23 de julho de 2015.

RESOLVE:

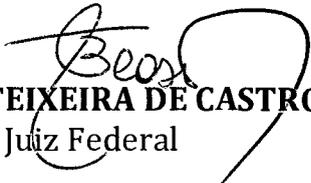
I – REVOGAR a Portaria nº 06/2015 da Subseção Judiciária de Uruaçu;

II- DETERMINAR a realização normal de todas as atividades de trabalho da Subseção Judiciária de Uruaçu;

III – CIENTIFICAR os advogados e as partes dos dias em que houve o movimento paredista dos servidores da Subseção Judiciária de Uruaçu, conforme certidão lavrada pelo Diretor de Secretaria desta Subseção Judiciária (documento em anexo).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Uruaçu (GO), 23 de julho de 2015.


BRUNO TEIXEIRA DE CASTRO
Juiz Federal



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUAUÇU

C E R T I D ã O

O Bel. **WENDELL PEREIRA GONZAGA**, Diretor de Secretaria da Subseção Judiciária de Uruaçu, na forma da Lei etc...

C E R T I F I C A, a requerimento do MM. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Uruaçu, que nos dias 10, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de junho de 2015, bem como nos dias 01, 02, 03 e 06 de julho de 2015, ocorreu, nesta Subseção, movimento paredista por parte dos servidores que implicou no fechamento do balcão de atendimento às partes e advogados. Certifica, ainda, que nos dias 07 a 22 de julho de 2015, em razão do movimento paredista, o atendimento às partes e advogados ficou restrito ao período vespertino.

O referido é verdade.

Dá fé.

Uruaçu/GO, 22 de julho de 2015.



WENDELL PEREIRA GONZAGA
Diretor de Secretaria